



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO nº310
PREGÃO ELETRÔNICO nº 200/2018
PROCESSO nº 812/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às nove horas e um minuto, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, na sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, realizou-se Sessão Pública para recebimento das Propostas de Preços, da licitação acima citada, sob o critério de julgamento: "Menor preço GLOBAL POR ITEM", para **a Aquisição de climatizadores evaporativos para instalação no pavilhão do Espaço Público de Trânsito, incluindo a instalação e mão de obra.** Conduzido pela Pregoeira Nádia Ap. Dall Agnol, designada pela Portaria nº 154/2018, de 03/04/2018. Inicialmente, conforme consta no edital, o recebimento das propostas iniciais de preços, menor preço GLOBAL POR ITEM. Ao declarar aberta a sessão, a Pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Findo a fase de lances de eminência e aleatório dos itens, a pregoeira comunicou via chat a **CONVOCAÇÃO DE ANEXO**, sendo que seriam aceitos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, a proposta de preço adequada ao último lance, juntamente, com a documentação de habilitação (Item 13 do edital) complementar, conforme condições estabelecidas no Edital deste Pregão, igualmente orientou os licitantes quanto ao item 10.09 do edital e Art. 48 parágrafo 3º da LC 147/2014, em que as licitantes sediadas LOCAL/REGIONAL, conforme edital, com último lance até 10% maior que empresas NÃO LOCAIS/REGIONAIS, possuem prioridade de contratação. Após conferência dos lances e consulta no SICAF, a pregoeira convocou a licitante melhor classificada e com prioridade de contratação de acordo com item 10.09 do edital, cedendo o prazo de 03 (três) horas úteis, conforme item 13.2 do edital. Transcorrido o prazo para inclusão dos documentos solicitados, analisou-se, o mérito de cada documentação enviada, em que foi possível constatar que a licitante **SUBLIME EQUIPAMENTOS EIRELI** restou ausente o documento de habilitação técnica referente ao item 13.5.4.2 - Certidão de registro da licitante junto ao CREA. Cumpre salientar que pregoeira, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio de competitividade e de vinculação ao instrumento convocatório, cumpre a todos os itens do edital. Imediatamente após a inabilitação, fora convocada a licitante melhor classificada de acordo com a ordem da fase de lances e em cumprimento ao item 10.9, visto que não havia outra empresa LOCAL/REGIONAL, foi convocada a licitante NÃO LOCAL/REGIONAL, sendo ela **EVAPORCLIMA PLACAS EVAPORATIVAS EIRELI**, a qual foi cedido o prazo de 03 (três) horas úteis para envio dos documentos de habilitação e proposta final atualizada, e transcorrido o prazo, verificou que a mesma descumpriu com o item 13.2 do edital, restando ausente a documentação solicitada até o horário estipulado via CHAT pela



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

pregoeira e edital, sendo assim desclassificada do item. As propostas subsequentes das licitantes PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI e UJX COMERCIO E SERVICOS PARA ESCRITORIO EIRELI foram cotadas acima do máximo estimado em edital, sem possibilidade de negociação de preços. Desta forma, esta pregoeira cancelou o item restando o processo FRUSTRADO. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. Nada mais havendo a tratar, a pregoeira declarou encerrados os trabalhos no dia vinte e seis de outubro de dois mil e dezoito às oito horas e vinte e um minutos.

Nádia Dall Agnol
PREGOEIRA